



DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA SUPERIOR

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado com a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF, considerando o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO que em análise da Prestação de Contas, concluiu:

A prestação de contas entregue no dia 17 de janeiro de 2022, foi analisada pelos setores técnicos competentes. O referido termo de colaboração encontra-se dentro das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3116/2019, desta forma, concluímos pela REGULARIDADE do referido convênio.

E ainda, **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas da Parceria sobre o Termo De Colaboração nº 02/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E FALA – APADAF, que concluiu:

*Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como **regular** pois a mesma expressa de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas.*

Tenho por certo, e **DECIDO**, que o Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E FALA – APADAF, encontra-se REGULAR e APROVADO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado,
08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal